TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.gov.br

PROCESSO : 0003210-21.2019.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROTOCOLO
ASSUNTO : Contratação de jornais

Decisão nº 34 / 2020 - PRESI/DG/SAO

Trata-se de contratação de assinatura de jornais locais, a pedido da PRESI (0318680).

2. A regularidade do processo foi atestada pela ASLIC (0328631), com a ressalva da necessidade de se justificar o preço proposto pela empresa, o que foi feito, conforme documentos (0328920, 0328915 e 0328916).

3. Em razão de terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à contratação pleiteada, **AUTORIZO** a realização da despesa com as empresas e nos valores constantes deste processo, com suporte no artigo 3º da Portaria PRESI 256/2019.

4. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato.

5. À DG, para ratificação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93. Concomitante, à SPEO, para emprenho.

Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ**, **Secretario(a)**, em 21/01/2020, às 07:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0329147** e o código CRC **0CC07495**.

0003210-21.2019.6.01.8000 0329147v3